



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

18/11/2025 terça-feira

Nº: **204**

Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia

- **Informação n.º 01: Novo Chefe do SETEC e Composição da Equipe do SEINTEC**

Pag. 2

Serviço de Pessoas

- **Informação n.º 02: Comunicado COMOB/COGEF de 17/11/2025: Licença Sem Vencimentos - artigo 202 da Lei nº 10.261/68**
- **Informação n.º 03: Confirmação de Participação - Fase 2**

Pag. 3-7

Seção de Administração de Pessoal

- **Informação n.º 04: Decreto nº 70.091, de 12 de novembro de 2025**

Pag. 7

Equipe de Supervisão de Ensino

- **Informação n.º 05: Período de Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens - 2º Semestre/2025**

Pag. 7-8



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: 2025

18/11/2025 terça-feira

Nº: 204

Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia

Informação n.º 01: Novo Chefe do SETEC e Composição da Equipe do SEINTEC

Prezados(as),

Comunicamos que houve uma atualização na estrutura da equipe do SEINTEC.

Temos um novo integrante: **Rafael Batista Peterossi**, que assumiu a função de **Chefe de Seção de Tecnologia (SETEC)**.

Com isso, a equipe do SEINTEC passa a contar com três integrantes:

- **Fernando Barroso Sanches** - Chefe de Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia (SEINTEC)
- **Rafael Batista Peterossi** - Chefe de Seção de Tecnologia (SETEC)
- **Paulo Silvio Amorim Augusto Ligeiro** - Analista de Suporte PRODESP

A equipe conta agora com dois endereços de e-mail para contato:

- **jab.seintec@educacao.sp.gov.br** - E-mail do Serviço de Informações Educacionais e Tecnologia - SEINTEC
- **jab.setec@educacao.sp.gov.br** - E-mail da Seção de Tecnologia - SETEC (Novo)

O e-mail do SEINTEC permanece ativo para os atendimentos habituais. Já o e-mail do SETEC deve ser utilizado para o envio de dúvidas ou problemas relacionados a equipamentos e à infraestrutura tecnológica. Solicitamos, contudo, que todas as mensagens sejam encaminhadas com cópia para o SEINTEC, garantindo maior controle e agilidade no atendimento.

Importante: O atendimento via WhatsApp continua o mesmo, **(16) 3209-2377**, porém agora será realizado pelos três integrantes da equipe, garantindo maior disponibilidade e rapidez na resolução das demandas.

Essa atualização tem como objetivo **melhorar a qualidade e a agilidade do nosso atendimento**, garantindo maior eficiência e suporte às demandas.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: 2025

18/11/2025 terça-feira

Nº: 204

Serviço de Pessoas

Informação n.º 02: Comunicado COMOB/COGEF de 17/11/2025: Licença Sem Vencimentos - artigo 202 da Lei nº 10.261/68

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de uniformizar os procedimentos a serem adotados com relação aos pedidos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 202 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, **com vigência no primeiro dia letivo de 2026**, seguem as orientações abaixo:

a) o **SERVIDOR** que pretende solicitar autorização para usufruir da licença sem vencimentos poderá formalizar seu pedido **a partir das 13:00 do dia 18/11/2025 às 23:59 do dia 26/11/2025**, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>;

b) a **CHEFIA IMEDIATA** terá **até às 23:59 horas do dia 03/12/2025** para analisar os pedidos, no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br> e confirmar a anuência ou não do requerimento. Caso seja pelo indeferimento do pedido, deverá justificar sua decisão.

c) a **CHEFIA MEDIATA** terá **até às 23:59 horas do dia 10/12/2025**, para analisar os pedidos, no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br> e confirmar a anuência ou não do requerimento. Caso seja pelo indeferimento do pedido, deverá justificar sua decisão.

Informamos que as autorizações serão publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE em janeiro de 2026, portanto, solicitamos que todos os pedidos sejam, previamente, analisados pelas chefias imediatas e mediatas, para evitar que servidores tenham seus pedidos represados sem análise.

Esclarecemos, ainda, que o sistema “Licença Artigo 202” já tem o dispositivo de envio à Secretaria da Fazenda com a data de início do afastamento, portanto, não haverá necessidade de a Unidade Regional de Ensino enviar esta informação ao órgão pagador, basta acessar o sistema PORTALNET indicando, corretamente, a data de início do gozo.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: 2025

18/11/2025 terça-feira

Nº: 204

ATENÇÃO: O início do gozo da licença deve ser lançado, somente no sistema PORTALNET, pois este, por sua vez, atualizará os dados na SED, e os enviará a SGP-Sistema de Gestão de Pessoal - Folha de Pagamento, para o corte do pagamento, portanto, somente lançar o início de gozo quando o servidor iniciar a licença.

No que se refere ao registro de Cadastro de Cessação/Afastamento Futuro para fins de Alocação no Programa Ensino Integral (PEI) e Atribuição Inicial de Classes e Aulas, informamos que há, na Secretaria Escolar Digital (SED), funcionalidade específica que possibilita antecipar a movimentação funcional do docente, permitindo sua participação ou não nos referidos processos.

Ressaltamos que essas funcionalidades têm como objetivo antecipar o evento sem a necessidade de alteração imediata da vida funcional do servidor. Assim, os registros de afastamento ou cessação impactam exclusivamente os sistemas de Alocação no PEI e Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2026.

Cenários Possíveis:

1. Docentes afastados pela licença nos termos do artigo 202 com data de término posterior ao início do ano letivo de 2026 e que *não pretendem retornar*:

Nenhuma ação é necessária.

A SED identificará automaticamente o afastamento registrado e **excluirá o docente das listas de classificação** para Alocação PEI e Atribuição Inicial 2026.

2. Docentes afastados pela licença nos termos do artigo 202 com data de término posterior ao início do ano letivo de 2026 e que **pretendem retornar**:

É necessário realizar o **Cadastro de Cessação Futura**, indicando que, a partir de 02/02/2026, o docente **não estará mais afastado**, o que permitirá sua participação nos processos de Alocação PEI e Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2026.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: 2025

18/11/2025 terça-feira

Nº: 204

A Unidade Escolar deverá encaminhar para o SEPES a declaração de próprio punho do servidor, em caráter irrevogável, até 28/11/2025.

3. Docentes afastados pela licença 202 com data de término até 01/02/2026:

Nenhuma ação é necessária.

O sistema identificará que o término do afastamento ocorre antes do início do ano letivo, **liberando automaticamente o docente** para participar dos processos.

4. Docentes que não estão atualmente afastados, **mas que pretendem se afastar a partir de 02/02/2026**:

Deverão registrar o Cadastro de Afastamento Futuro, garantindo que o sistema os **exclua das listas** de Alocação PEI e Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2026.

A Unidade Escolar deve encaminhar uma informação para o SEPES, após os lançamentos no Portalnet, conforme citado no início do comunicado, os dados do docente que solicitou afastamento pelo art. 202, até 05/12/2025.

Pontos de Atenção

- A Alocação PEI e a Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2026 dependem integralmente dos dados funcionais registrados na SED.
- Atenção especial às **vigências das licenças**, em especial à licença 202, que possui **data fim obrigatória**. Se essa informação não estiver registrada, a SED impedirá a participação do docente nos processos.
- Caso o **retorno** ocorra no início do ano letivo de 2026, a **vigência da cessação** do afastamento futuro deverá ser a partir de 02/02/2026, data de virada da carga horária.
- Se o docente permanecer afastado, **nenhuma ação** será necessária.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

18/11/2025 terça-feira

Nº: **204**

Serviço de Pessoas

A utilização correta dessas funcionalidades é essencial para que os docentes possam **participar das sessões de alocação, atribuição e designações** sem prejuízos, sendo necessário efetuar os registros de cadastro ou cessação de afastamento futuro antes do início de cada processo.

Por fim, contamos mais uma vez com a costumeira colaboração de todos, para que estas informações sejam socializadas entre os funcionários que estão em exercício nas unidades Escolares.

Serviço de Pessoas

Informação n.º 03: Confirmação de Participação - Fase 2

Prezados,

Segue abaixo o material apresentado na live de 17/11/2025 sobre a etapa Confirmação de Participação - Fase 2:

[**- APRESENTAÇÃO CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FASE 2 \(1\).pdf**](#)

PÚBLICO PARTICIPANTE DA FASE 2

Conforme o Artigo 5º, §2º, inciso II, participam da Fase 2 os seguintes grupos:

1. **Docentes Nomeados** - aprovados em concurso público com vaga escolhida.
2. **Docentes Remanescentes** - aprovados em concurso público, ainda sem escolha de vaga.
3. **Docentes do Cadastro Emergencial** - com vínculo ativo e classificados no PSS VUNESP 2026.
4. **Docentes Contratados de Vínculo Recente** - contratados a partir de 01/09/2025.
5. **Candidatos à Contratação** - classificados no PSS VUNESP 2026 e sem vínculo ativo.

Importante: **Docentes do PSS FGV para Educação Profissional** **não** participam desta fase.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

18/11/2025 terça-feira

Nº: **204**

Serviço de Pessoas

INFORMAÇÃO IMPORTANTE!!!

Os docentes nomeados e contratados ativos, terão suas confirmações confirmadas automaticamente caso não accessem o sistema.

Os candidatos PSS e Remanescentes que não confirmarem sua participação não serão classificados para o processo de atribuição de classe/aulas.

Qualquer dúvida, entrar em contato com o SEPES.

Seção de Administração de Pessoal

Informação n.º 04: Decreto nº 70.091, de 12 de novembro de 2025

O Decreto Estadual nº 70.091, de 12 de novembro de 2025, regulamenta a apresentação das declarações de Imposto de Renda pelos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo. Ele estabelece a obrigatoriedade de inserir a Declaração Anual no sistema eletrônico da Controladoria Geral do Estado, no ato da posse, desligamento e anualmente.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/decretos/decreto-n-70091-de-12-de-novembro-de-2025-202511121182021465893>

Equipe de Supervisão de Ensino

Informação n.º 05: Período de Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens - 2º Semestre/2025

Prezados (as),

Ao final do 2º semestre letivo, as escolas deverão promover atividades de Aprofundamento e Recuperação das Aprendizagens. Essas ações são fundamentais para garantir a continuidade do percurso educacional dos estudantes, visando proporcionar àqueles com baixo rendimento acadêmico a oportunidade de superar suas dificuldades e avançar em sua trajetória escolar.



Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

18/11/2025 terça-feira

Nº: **204**

O público-alvo da ação são os estudantes matriculados a partir do 4º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio. Ao término das atividades, ocorrerá a avaliação de recuperação da qual deverá participar o estudante que não atingiu média semestral igual ou maior a 5,0. Aos demais estudantes, fica facultada a realização da avaliação.

O Aprofundamento e Recuperação das Aprendizagens seguirá o seguinte cronograma:

Semana para aprofundamento: **24/11 a 28/11**

Aplicação das avaliações de recuperação e repescagem: **02/12 a 04/12**

As notas estarão disponíveis para fechamento no dia 10/12

Ressalta-se que esse período estava anteriormente previsto em calendário para a semana do dia 08 de dezembro, mas foi antecipado para assegurar o tempo necessário ao processamento das avaliações e fechamento das notas.
